



### **Redução dos limites nos ajuntamentos sociais em Brampton para diminuir a propagação de COVID-19**

*A Cidade prolonga as leis municipais (by-laws) COVID-19 até janeiro de 2021 para proteger a saúde e a segurança dos residentes*

BRAMPTON, ON (18 de setembro de 2020) – Ontem, o Governo de Ontário (Government of Ontario) anunciou que, a partir de hoje, o número de pessoas nos ajuntamentos sociais não monitorizados e nos eventos públicos organizados em Brampton e na Região de Peel (Peel Region) foi reduzido para dez pessoas no interior e 25 pessoas no exterior, com vista a conter a propagação de COVID-19. Tal inclui funções, festas, jantares, ajuntamentos, churrascos (BBQs - barbecues) ou festas de casamento realizados em residências privadas, jardins das traseiras, parques e outras áreas recreativas.

Os novos limites não se aplicam apenas a eventos ou ajuntamentos realizados em empresas e instalações com funcionários, tais como bares, restaurantes, cinemas, centros de congressos ou salões de banquetes, ginásios e eventos desportivos recreativos ou de artes performativas. As regras atuais, incluindo as medidas em matéria de saúde pública e segurança no local de trabalho, continuam a vigorar para estas empresas e instalações. Para mais informações, consulte o comunicado de imprensa ([media release](#)) do Governo de Ontário (Government of Ontario).

Com vista a proteger a saúde e a segurança dos residentes e apoiar os esforços do Governo de Ontário (Government of Ontario) e da Região de Peel (Region of Peel) para controlar a propagação de COVID-19, o Conselho Municipal de Brampton (Brampton City Council) também prolongou a validade da legislação de Brampton relativa a Medidas de Emergência COVID-19 (Brampton COVID-19 Emergency Measures By-law) e a Coberturas Faciais Obrigatórias COVID-19 (Brampton COVID-19 Mandatory Face Coverings By-law) até 31 de janeiro de 2021.

#### **Lei de Brampton relativa a Medidas de Emergência COVID-19 (Brampton COVID-19 Emergency Measures By-law)**

No âmbito da Lei de Brampton relativa a Medidas de Emergência COVID-19 (Brampton COVID-19 Emergency Measures By-law), os indivíduos que não cumpram o regulamento de distanciamento físico podem ser multados num montante mínimo de \$500 e máximo de até \$100,000 por cada infração.

Os regulamentos municipais no âmbito da lei declaram:

- Todas as pessoas deverão manter uma distância de, pelo menos, 2 metros relativamente a outras pessoas em propriedade pública, exceto pessoas que residam na mesma casa.
- Nenhuma empresa deverá permitir que uma pessoa se sente ou fique de pé no interior ou exterior da empresa a uma distância inferior a 2 metros relativamente a outra pessoa, exceto pessoas que residam na mesma casa ou os funcionários da empresa.



### Lei relativa a Coberturas Faciais Obrigatórias

No âmbito da Lei relativa a Coberturas Faciais Obrigatórias (Mandatory Face Coverings By-law), é obrigatório usar máscaras não-cirúrgicas ou coberturas faciais em todos os espaços públicos interiores de Brampton, com vista a parar a propagação de COVID-19. A lei temporária exige que os estabelecimentos públicos e as empresas garantam o uso de máscaras ou coberturas faciais em espaços públicos interiores sob o seu controlo.

A lei dispensa certos indivíduos, incluindo os que não podem usar máscara ou cobertura facial por motivos de saúde; crianças com menos de dois anos; indivíduos que pratiquem uma atividade física de acordo com as Ordens de Emergência (Emergency Orders) e indivíduos que consumam alimentos ou bebidas num estabelecimento autorizado (quando a Província autorizar a abertura das salas de jantar interiores). Para obter uma lista completa, visite: [brampton.ca/masks](https://brampton.ca/masks)

Os residentes e empresas podem ligar para o 311 para comunicar uma não-conformidade.

Para obter as últimas atualizações sobre a resposta da Cidade de Brampton à COVID-19, visite [brampton.ca/COVID19](https://brampton.ca/COVID19)

### Citações

«A Cidade de Brampton continuará a tomar as medidas necessárias para proteger a nossa comunidade. Incito os residentes a praticarem o distanciamento físico, a cumprirem os novos limites nos ajuntamentos sociais e a seguirem a Lei de Brampton relativa a Medidas de Emergência COVID-19 (Brampton COVID-19 Emergency Measures By-law) e a Lei relativa a Coberturas Faciais Obrigatórias (Mandatory Face Coverings By-law). Temos de trabalhar em conjunto para manter a segurança de Brampton e diminuir a propagação de COVID-19 na nossa comunidade.»

- *Patrick Brown, Presidente do Conselho Municipal (Mayor), Cidade de Brampton*

«É imperativo que, enquanto comunidade, continuemos a trabalhar no sentido de minimizar a propagação de COVID-19 em Brampton. Solicito aos residentes que respeitem o prolongamento da nossa legislação de Brampton relativa a Medidas de Emergência COVID-19 (Brampton COVID-19 Emergency Measures By-law) e a Coberturas Faciais Obrigatórias (Mandatory Face Coverings By-law), e respeitem a redução dos limites nos ajuntamentos sociais para que, juntos, continuemos a recuperar e proteger a saúde e a segurança da nossa comunidade.»

- *Martin Medeiros, Conselheiro Regional (Regional Councillor), Distritos (Wards) 3 e 4; Liderança (Lead), Grupo de Trabalho de Reabertura e Recuperação do Presidente do Conselho Municipal (Mayor's Reopening and Recovery Working Group) Cidade de Brampton*

«A transmissão de COVID-19 na nossa comunidade continua a ser uma prioridade para a Cidade. O prolongamento da legislação de Brampton relativa a Medidas de Emergência COVID-19 (Brampton COVID-19 Emergency Measures By-law) e a Coberturas Faciais Obrigatórias (Mandatory Face Coverings By-law) permitirá que os funcionários, através da implementação, promovam o

distanciamento físico e os limites nos ajuntamentos sociais e o uso de máscaras não-cirúrgicas na nossa comunidade, numa tentativa de conter a propagação de COVID-19.»

- *David Barrick, Diretor Administrativo (Chief Administrative Officer), Cidade de Brampton*

-30-

**CONTACTO DE IMPRENSA**

Monika Duggal  
Coordenadora, Ligação com a Imprensa e a Comunidade  
Comunicação Estratégica  
Cidade de Brampton  
905-874-3426 | [Monika.Duggal@brampton.ca](mailto:Monika.Duggal@brampton.ca)